

Recebido em 19/05/16
Horário: 15:15h

[Assinatura]
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 32/2016
DE 04 DE MAIO DE 2016

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2016- Lei n.º 4.902 de 23 de dezembro de 2015:

- 02 10 22 661 2201 0.184 335041- 784 – Man. Conv. Fund. Educ. Sant. Fest. Cid. Criad. Cid. Feliz no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por anulação nas seguintes dotações orçamentárias:
02 10 22 661 2201 0.181 335041- 781 – Man. Conv. Assoc. Ind.-Fest. Cid. Criad. Cid. Feliz” no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

02 10 22 661 2201 0.190 335041- 786 – Man. Conv. Acevale Fest Cid. Criad. Cid. Feliz” no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de maio de 2016.

[Assinatura]
Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Luiz Antonio Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 32/2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pelos seguintes motivos:

O projeto “Cidade Criativa, Cidade Feliz” continuará contando para realização do evento com as seguintes entidades: Poder Público Municipal, ACEVALE, SINDIVEL, COOPERITA, EMATER, SEBRAE, ETE, INATEL, FAI, além de instituições voluntárias.

Para gerenciar os recursos financeiros e facilitar a prestação de contas, será repassada para as entidades de educação os referidos recursos para realização deste evento.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 04 de maio de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Antonio Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda